

Processo nº 047545/2017

Colaboração nº 0037/2018

Início: 09/01/2018

Término: 07/07/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL POR ATÉ 180 DIAS em decorrência da iminência de paralisação de alguns Coletivos do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias – Modalidade Centro -Dia para pessoas Idosas, tendo em vista que embora tenha ocorrido chamamento público para o Serviço em epígrafe, não houve Organização da Sociedade Civil habilitada. Assim, este Termo é celebrado, de um lado, pelo **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e de outro, pela **LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO POPULAR - LASEP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução do Serviço supramencionado.

Pelo presente Termo de Colaboração em caráter emergencial por até 180 dias, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pelo Decreto Municipal Nº 10.604 de 05 de Janeiro de 2017, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Ação Social, **VANDERLEI MARTINS TRISTÃO**, brasileiro, portador do RG nº 7.567.652 SSP/SP e CPF nº 042.092.008-08, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO POPULAR - LASEP**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 47.968.359/0001-01, com sede à Rua Antônio Gonçalves Dias, 1926 –Estação, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, Milton de Paula Martins, RG nº 4.263.895-1 SSP/SP e CPF nº 125.916.708-97, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente autorizados pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e em conformidade com os demais dispositivos aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

Este Termo de Colaboração em caráter emergencial por até 180 dias, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias – Modalidade Centro -Dia para pessoas Idosas, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

O objeto deste Termo de Colaboração não envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL
COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

São obrigações do Gestor:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
5. Comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
6. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:
 - a. Retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;
 - b. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Termo de Colaboração em caráter emergencial poderá ter vigência até o dia 07 de Julho de 2018, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da assinatura, não podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração em caráter emergencial por até 180 dias estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de Franca, sendo considerado apenas até o primeiro semestre de 2018:

020000 Município de Franca
020602 Fundo Municipal de Assistência Social
0082442025 Fomento à rede Assistência Social – FAS Municipal
2252 Transferência às Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor R\$ 193.725,00